

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 04.003/2025-CE



Unidade responsável

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços
Prefeitura Municipal de Canindé

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura vem, por meio deste, apresentar justificativa acerca da contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta entulho e resíduos urbanos, varrição manual, capina, roçagem manual e mecânica, poda, pintura de meio fio e limpeza manual de praia no Município de Canindé, demandados para esta Secretaria.

Justifica-se pelos seguintes motivos:

A presente demanda é proveniente da Secretaria Municipal de de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços e será custeada com recursos ordinários do município.

Considerando que se trata de serviço essencial e sua interrupção pode comprometer a saúde da população, e qualidade ambiental, implicando em sérios transtornos e comprometendo o funcionamento regular, torna-se imprescindível a contratação de empresa para a execução dos serviços.

É necessário encontrar soluções práticas e eficientes para resolver o problema da geração dos resíduos e seus diversos impactos ao meio ambiente e à nossa saúde, através de uma gestão de resíduos mais eficaz e sustentável, ajudando na preservação do meio ambiente.

Através de um gerenciamento de resíduos assertivo, permite-se a implantação de um processo otimizado da determinação de quantidade, tamanhos, tipos e fontes geradores de resíduos. Trazendo assim uma economia de equipamentos e pessoal, através da otimização do tempo dedicado às atividades.

Um processo bem planejado para gestão de resíduos busca trazer mais eficiência para a operação, assim como garantir o descarte adequado para todos os tipos de resíduos que podem ser reutilizados ou que precisem de atenção especial.

Pela inexistência de um processo planejado pode ocorrer prejuízos de aspecto qualitativo, como odores, vetores: moscas, baratas, roedores etc. Acrescenta-se a poluição visual do espaço interno que demonstra a falta de limpeza e higiene no ambiente de trabalho.

Portanto, a presente contratação visa atender a necessidade de demanda dos serviços no tocante à limpeza, bem como, controlar e reduzir riscos ao meio ambiente e assegurar o correto

manuseio e disposição final promovendo assim uma melhor qualidade de vida, de acordo com as disposições regulamentares e condições que estarão estabelecidas em termo de referência. Uma gestão estruturada de resíduos permite um processo mais simples e menos oneroso para a administração, através da otimização nos custos ligados à destinação.

Na contratação devem estar inclusos: mão de obra, materiais de consumo, materiais de média e longa duração, equipamentos de proteção individual e coletiva, uniforme, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços. Os equipamentos, veículos, tecnologias e materiais de consumo, foram analisados e estimados conforme estabelecido nas reuniões da equipe de planejamento da contratação.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços	Rafael Herculano Rossato

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos desta contratação são fundamentados na necessidade de escolher a solução mais adequada para execução dos serviços de coleta e transporte resíduos sólidos, observando critérios e práticas de sustentabilidade em consonância com as normativas legais aplicáveis, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho que garantam a durabilidade e a eficiência da obra. Tais requisitos são essenciais para assegurar que os trabalhos realizados atendam às expectativas da comunidade local e contribuam para uma infraestrutura mais resiliente e ambientalmente responsável.

- **Requisitos Gerais:** A empresa contratada deve possuir capacidade técnica comprovada para a execução de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta entulho e resíduos urbanos, varrição manual, capina, roçagem manual e mecânica, poda, pintura de meio fio e limpeza manual de praia, incluindo disponibilidade de equipamentos e mão de obra qualificada. É fundamental que apresente um histórico de projetos anteriores que comprove sua expertise na área.
- **Requisitos Legais:** Conformidade com todas as normativas, leis e regulamentos aplicáveis às obras de engenharia civil no Brasil, incluindo, mas não se limitando, à Lei no 14.133/2021. A empresa deve estar regularmente inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), além de atender a todas as exigências legais para a execução do serviço proposto.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Os materiais utilizados nos serviços de limpeza pública devem atender aos critérios de sustentabilidade, preferencialmente com certificações ambientais que assegurem seu baixo impacto ecológico. A execução dos serviços deverá prever medidas mitigatórias para possíveis impactos ambientais, incluindo o manejo adequado de resíduos e a minimização da emissão de poluentes.
- **Requisitos da Contratação:** Somente poderão participar desta licitação empresas ou consórcio de empresas legalmente estabelecidas no país, que atendam as condições e as exigências do presente certame e seus anexos, que exerçam atividades relacionadas com o objeto desta licitação e que sejam consideradas habilitadas na área de Limpeza Pública com

a apresentação dos documentos exigidos no capítulo da habilitação.

Os requisitos listados são estritamente necessários à contratação, contemplando desde a capacidade técnica e legal da empresa até o compromisso com a sustentabilidade e a minimização dos impactos ambientais. Fica estabelecido que qualquer especificação além destas pode limitar a competitividade do certame, por isso, serão evitadas exigências desnecessárias ou demasiadamente específicas que não contribuam diretamente para o atendimento da necessidade pública previamente identificada.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado para a contratação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos da limpeza pública no município de Canindé - Ceará, identificou as soluções mais comuns praticadas por fornecedores e órgãos públicos para o atendimento adequado dessa necessidade. Abaixo estão listadas as principais soluções identificadas:

- Contratação direta com fornecedores especializados: consiste na contratação de empresas que possuem expertise e infraestrutura própria para a execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos.
- Contratação através de terceirização: implica na contratação de empresas terceirizadas para gerenciar e executar parte ou a totalidade dos serviços relacionados ao manejo de resíduos, utilizando pessoal e equipamentos próprios ou subcontratados.
- Parcerias Público-Privadas (PPP): desenvolvimento de contratos de parceria entre o poder público e empresas privadas para execução conjunta dos serviços, onde a empresa privada assume parte significativa dos investimentos e gestão dos serviços.
- Consórcios Intermunicipais: formação de consórcios entre vários municípios na região para contratar serviços de gerenciamento de resíduos de forma compartilhada, alavancando economia de escala nas contratações.

Após análise das opções acima, a solução considerada mais adequada para a contratação em questão é a contratação direta com fornecedores especializados. Isso se deve ao fato de que essa modalidade permite que o município de Canindé tenha maior controle sobre a execução e qualidade dos serviços prestados, além de possibilitar um acompanhamento mais próximo e exigente do cumprimento das normas ambientais e de segurança. A contratação direta com fornecedores especializados também se alinha com o objetivo de garantir eficiência e eficácia na prestação dos serviços, atendendo assim de forma mais eficaz as demandas do município.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos da limpeza pública no município de Canindé - Ceará, abrange uma abordagem integrada e eficiente, conforme especificado na Lei 14.133/2021. A solução engloba:

- Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, entulho, volumosos e resíduos urbanos (varrição, capina e poda), em intervalos e turnos previamente definidos;
- Execução da varrição manual em áreas públicas como ruas, praças, mercados e feiras, com dimensionamento por quilômetro de via atendida;
- Capina manual e mecanizada de vias, canteiros e logradouros, observando a regularidade das roçagens e remoções;

- Pintura de meio-fio em trechos determinados e previamente definidos pela administração municipal;
- Serviços de apoio operacional, como fornecimento de pessoal treinado, EPIs, ferramentas manuais e equipamentos de transporte (caminhões compactadores, caçambas, carrocerias, veículos leves);
- Medição dos serviços por meio de relatórios mensais detalhados, contendo dados quantitativos e qualitativos (rotas, carga transportada, áreas atendidas, horas trabalhadas);

Esta solução é considerada a mais adequada existente no mercado, pois compreende a totalidade das necessidades de limpeza pública do município, assegurando eficiência e eficácia na execução. A abordagem integrada permite a otimização de recursos e equipamentos, alinhando-se aos princípios de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos conforme previstos na Lei 14.133/2021. Assim, a solução proposta atende às exigências legais, mercadológicas e de gestão para uma administração eficiente dos resíduos sólidos no município de Canindé.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
1.0		COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIAR E COMERCIAL		
1.1	CP. 01	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIAR E COMERCIAIS COM COMPACTADOR CAP.15M3. - SEDE - 03 UND	M³	4.582,20
1.2	CP. 02	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIAR E COMERCIAIS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE CAP.12M3 -DISTRITOS-01 UND E SEDE - 03 UND	M³	2.175,00
2.0		COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, ENTULHO, VOLUMOSOS, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇO E RESÍDUOS DE PODAS		
2.1	CP. 03	COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, CAPINA E VOLUMOSOS E RES. DOMICILIARES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO NA SEDE, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE CAP. 12M3 - SEDE- 01 UND	M³	831,00
2.2	CP. 04	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE PODA COM CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA - CAP. TOTAL 10M3 - SEDE E DISTRITOS-01 UND	M³	630,60
3.0		SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
3.1	CP. 05	SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL PRAÇAS E VIAS URBANAS	M²	927.304,00
3.2	CP. 06	SERVIÇO DE CAPINAÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS	M²	13.845,60
3.3	CP. 07	SERVIÇO DE ROÇO MECANIZADO DE VIAS URBANAS	M²	20.768,40
3.4	CP. 08	SERVIÇO DE PODA ÁRBOREA E RECONFORMAÇÃO	UND	300,00
3.5	CP. 09	SERVIÇO DE PINTURA DE MEIO FIO	M	14.690,00
3.6	CP. 10	RETROESCAVADEIRA INCL. COMBUSTÍVEL E OPERADOR - 02 UND	HORA/MÊS	303,00
4.0		SERVIÇOS DE RECONFORMAÇÃO EM ATERRO		
4.1	CP. 11	TRATOR DE ESTEIRAS INCL. COMBUSTÍVEL E OPERADOR - 01 UND	HORA/MÊS	151,50
5.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
5.1	CP. 12	GERENTE COM ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	1,00
5.2	CP. 13	MICRO-ÔNIBUS COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL PARA TRANSPORTE DE COLABORADORES --01 UND	UND/MÊS	1,00
5.3	CP. 14	MOTOCICLETA PARA APOIO COM COMBUSTÍVEL - 04 UND	UND/MÊS	4,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	PR.UNIT.	Total MENSAL	Total ANUAL
1.0		COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIAR E COMERCIAL				363.237,63	4.358.851,56
1.1	CP. 01	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIAR E COMERCIAIS COM COMPACTADOR CAP.15M3. - SEDE - 03 UND	M³	4.582,20	34,15	156.482,13	1.877.785,56
1.2	CP. 02	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIAR E COMERCIAIS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE CAP.12M3 - DISTRITOS-01 UND E SEDE - 03 UND	M³	2.175,00	95,06	206.755,50	2.481.066,00
2.0		COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, ENTULHO, VOLUMOSOS, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇO E RESÍDUOS DE PODAS				91.241,21	1.094.894,52
2.1	CP. 03	COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, CAPINA E VOLUMOSOS E RES. DOMICILIARES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO NA SEDE, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE CAP. 12M3 - SEDE- 01 UND	M³	831,00	57,30	47.616,30	571.395,60
2.2	CP. 04	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE PODA COM CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA - CAP. TOTAL 10M3 - SEDE E DISTRITOS-01 UND	M³	630,60	69,18	43.624,91	523.498,92
3.0		SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS				218.760,20	2.625.122,40
3.1	CP. 05	SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL PRAÇAS E VIAS URBANAS	M²	927.304,00	0,12	111.276,48	1.335.317,76
3.2	CP. 06	SERVIÇO DE CAPINAÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS	M²	13.845,60	1,84	25.475,90	305.710,80
3.3	CP. 07	SERVIÇO DE ROÇO MECANIZADO DE VIAS URBANAS	M²	20.768,40	0,30	6.230,52	74.766,24
3.4	CP. 08	SERVIÇO DE PODA ÁRBOREA E RECONFORMAÇÃO	UND	300,00	39,30	11.790,00	141.480,00
3.5	CP. 09	SERVIÇO DE PINTURA DE MEIO FIO	M	14.690,00	0,87	12.780,30	153.363,60
3.6	CP. 10	RETROESCAVADEIRA INCL. COMBUSTÍVEL E OPERADOR - 02 UND	HORA/MÊS	303,00	169,00	51.207,00	614.484,00
4.0		SERVIÇOS DE RECONFORMAÇÃO EM ATERRO				51.163,07	613.956,84
4.1	CP. 11	TRATOR DE ESTEIRAS INCL. COMBUSTÍVEL E OPERADOR - 01 UND	HORA/MÊS	151,50	337,71	51.163,07	613.956,84
5.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				24.056,88	288.682,56
5.1	CP. 12	GERENTE COM ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	1,00	9.246,37	9.246,37	110.956,44
5.2	CP. 13	MICRO-ÔNIBUS COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL PARA TRANSPORTE DE COLABORADORES -01 UND	UND/MÊS	1,00	11.336,15	11.336,15	136.033,80
5.3	CP. 14	MOTOCICLETA PARA APOIO COM COMBUSTÍVEL - 04 UND	UND/MÊS	4,00	868,59	3.474,36	41.692,32
TOTAL MENSAL						748.458,99	8.981.507,88

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 8.981.507,88 (oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e sete reais e oitenta e oito centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da execução e garantia dos resultados.

Lei de Licitações, Lei 14.133/2021, Art. 40

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I – a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II – o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III – o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I – a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II – o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III – o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

A justificativa para não parcelar/separar os serviços de coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos urbanos, optando por um modelo unificado por uma mesma empresa, pode incluir diversos fatores, como:

- Eficiência operacional: ao unificar os serviços, é possível otimizar recursos e equipamentos, reduzindo custos operacionais e garantindo uma execução mais eficiente.
- Coordenação integrada: uma única empresa responsável por todos os aspectos da gestão de resíduos sólidos pode facilitar a coordenação e comunicação entre as etapas, garantindo um fluxo mais suave e eficaz.
- Responsabilidade integral: Ao centralizar a responsabilidade em uma única empresa, é possível estabelecer um ponto único de prestação de contas e responsabilização, simplificando a gestão e a tomada de decisões.
- Qualidade do serviço: Uma abordagem unificada pode garantir a padronização e qualidade consistente em todos os aspectos da gestão de resíduos, resultando em um serviço mais confiável e eficaz para a comunidade.
- Economia de Escala: Contratar um único fornecedor para o serviço pode proporcionar economias de escala, permitindo negociações mais vantajosas e custos unitários mais baixos.

Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação para os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos da limpeza pública no município de Canindé - Ceará está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Canindé para o exercício financeiro de 2025.

Este alinhamento reflete o compromisso da Prefeitura em garantir que as contratações públicas sejam realizadas de acordo com as prioridades estabelecidas no planejamento estratégico da entidade, visando o uso eficiente dos recursos públicos e o atendimento adequado das necessidades da população local.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente processo de concorrência tem como objetivo contratar serviços especializados de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos da limpeza pública no município de Canindé, Ceará,

visando alcançar os seguintes resultados:

- **Eficiência na Gestão de Resíduos:** Garantir que a coleta e o transporte dos resíduos sejam realizados de maneira eficiente e pontual, minimizando impactos ambientais e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos.
- **Destinação Final Adequada:** Assegurar que os resíduos sólidos coletados sejam encaminhados para locais de destinação final que estejam em conformidade com as normas ambientais vigentes, promovendo a sustentabilidade e proteção ambiental.
- **Otimização de Recursos:** Promover a economicidade ao otimizar os recursos financeiros, materiais e humanos envolvidos na execução dos serviços, buscando eliminar desperdícios e garantir o uso racional dos recursos públicos.
- **Melhoria dos Serviços de Limpeza Urbana:** Contribuir para a melhoria geral dos serviços de limpeza urbana no município, resultando em ruas mais limpas e bem cuidadas, o que aumenta a satisfação da população e a percepção de um ambiente urbano de qualidade.
- **Compromisso com a Sustentabilidade:** Incentivar práticas sustentáveis ao longo do processo de manejo de resíduos, incluindo a implementação de medidas de redução, reutilização e reciclagem sempre que possível.
- **Atendimento às Normas de Segurança:** Assegurar que todas as operações de coleta e transporte de resíduos sejam realizadas em conformidade com as normas de segurança, protegendo tanto os trabalhadores quanto a população em geral.

Em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133, os resultados pretendidos destacam-se pela busca de eficiência, economicidade e sustentabilidade, sempre alinhados ao interesse público.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a correta execução e gestão do contrato de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos da limpeza pública no município de Canindé - Ceará, as seguintes providências deverão ser adotadas:

- **Capacitação de servidores:** Realizar treinamentos específicos para os servidores e agentes públicos responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, assegurando que estejam preparados para acompanhar todas as etapas da execução dos serviços, conforme os critérios estabelecidos.
- **Definição de indicadores de desempenho:** Estabelecer métricas claras e objetivas para avaliar a performance da empresa contratada, a fim de assegurar que os serviços sejam realizados dentro dos padrões de eficiência e qualidade esperados.
- **Estabelecimento de plano de fiscalização:** Elaborar um cronograma de visitas técnicas e inspeções regulares nos locais de execução dos serviços, visando garantir o cumprimento dos requisitos contratuais e o atendimento das normas ambientais.
- **Coordenação intersetorial:** Promover a integração entre os setores da administração municipal envolvidos na execução e fiscalização dos serviços de limpeza pública, a fim de otimizar recursos e melhorar a comunicação interna.
- **Atualização de normatizações:** Revisar e, se necessário, atualizar as normativas municipais relacionadas ao manejo e destinação de resíduos sólidos, garantindo sua conformidade com a legislação vigente e as boas práticas.
- **Comunicação com a população:** Desenvolver estratégias eficazes de comunicação com a

população, informando sobre o cronograma de coleta e as melhores práticas de descarte de resíduos, promovendo a conscientização e o engajamento da comunidade.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Considerando o disposto na Lei 14.133/2021, a não adoção do sistema de registro de preços para a contratação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos da limpeza pública no município de Canindé - Ceará justifica-se pelos seguintes motivos:

- **Natureza e Urgência dos Serviços:** Os serviços de coleta e destinação de resíduos são contínuos e essenciais para a manutenção da saúde pública e do meio ambiente. A dinâmica e a urgência desses serviços exigem que a contratação seja mais direta e específica, evitando a potencial demora que poderia ser ocasionada por um sistema de registro de preços.
- **Escopo Definido e Limitado:** Os serviços contratados possuem um escopo claramente definido e limites quantitativos estabelecidos, conforme detalhado nos itens descritos no processo administrativo. Isso contrasta com a flexibilidade exigida em contratos que utilizam o registro de preços, onde as quantidades podem variar conforme a necessidade de diferentes órgãos ou entidades.
- **Ausência de Vantagem Econômica:** Pela avaliação preliminar do mercado e das necessidades locais, não há indicação de que o sistema de registro de preços oferecendo benefícios econômicos substanciais para esta contratação específica. Uma licitação direta possibilita uma negociação mais precisa e potencialmente mais vantajosa dentro do contexto e das necessidades do município de Canindé.
- **Gestão Simplificada:** A contratação direta permite uma gestão de contrato mais simplificada e alinhada com as peculiaridades do serviço e da região. O registro de preços poderia introduzir complexidade adicional à gestão e fiscalização dos serviços, que são essenciais e contínuos.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Na presente contratação, não será admitida a participação de empresas na forma de consórcio. Esta decisão está fundamentada nos dispositivos da Lei 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos.

A escolha por vedar a participação em consórcio visa garantir uma competição mais direta e equilibrada entre os licitantes, evitando complexidades adicionais na análise da habilitação técnica e econômico-financeira das empresas participantes. Além disso, busca-se assegurar uma maior eficiência na execução do contrato, ao lidar diretamente com uma única entidade responsável.

É importante ressaltar que a participação de empresas em consórcio pode implicar desafios adicionais em termos de coordenação entre as empresas consorciadas e complexidade no monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais, o que poderia impactar negativamente a celeridade e a transparência do processo, em desacordo com os princípios estipulados pela Lei 14.133/2021.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Em conformidade com o Art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, o estudo técnico preliminar deve contemplar a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras. Neste contexto, considerando a natureza da contratação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, alguns dos possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras são descritos a seguir:

- Impacto: Emissão de gases poluentes durante o transporte de resíduos
- ✓ Medidas Mitigadoras: Utilização de veículos com manutenção em dia para garantir a eficiência energética e o controle de emissões; incentivo ao uso de combustíveis alternativos menos poluentes.
- Impacto: Poluição e contaminação do solo e água devido ao descarte inadequado de resíduos
- ✓ Medidas Mitigadoras: Implementação de rotinas rigorosas para garantir o descarte correto dos resíduos em locais licenciados; realização de treinamentos contínuos para as equipes sobre manejo seguro e legislação ambiental vigente.
- Impacto: Problemas de saúde pública associados ao manejo incorreto dos resíduos de serviços de saúde
- ✓ Medidas Mitigadoras: Coleta e transporte dedicados com veículos e equipamentos apropriados para resíduos de serviços de saúde; supervisão frequente das práticas de manuseio e disposição final deste tipo de resíduo.
- Impacto: Geração de resíduos sólidos oriundos de atividades de poda e capinação
- ✓ Medidas Mitigadoras: Implementação de programas de compostagem para resíduos verdes; criação de logística reversa e reaproveitamento dos resíduos vegetais, sempre que possível.
- Impacto: Erosão e perda de cobertura vegetal em locais de capinação e obras
- ✓ Medidas Mitigadoras: Utilização de técnicas de capinação seletiva e com mínima perturbação do solo; replantio e recuperação da vegetação nativa em locais impactados.

Adotando as medidas mencionadas, espera-se minimizar os impactos ambientais associados às atividades contratadas, alinhando a execução dos serviços ao princípio do desenvolvimento sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise minuciosa e fundamentação nas diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, conclui-se que a contratação para a execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos da limpeza pública no município de Canindé - Ceará é plenamente viável e razoável. O processo atende aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, conforme descrito nos objetivos gerais do processo licitatório estipulados no Art. 11 da referida lei.

A demanda insere-se no escopo de interesses públicos primordiais devido à relevância indiscutível da gestão eficiente de resíduos sólidos para a saúde pública e preservação ambiental, observando-se os princípios da legalidade e do interesse público, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

Além disso, a escolha pela não adoção de um sistema de registro de preços está justificada pelas especificidades e pela urgência da demanda, não se prevendo a utilização de um regime de contratação contínua com diversos fornecedores. Tal escolha está alinhada com os princípios de

celeridade e economicidade.

Considerando os requisitos técnicos e legais, o posicionamento é favorável à contratação, pois ela se alinharia com o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Canindé e garantiria a otimização dos recursos públicos disponíveis, nas diretrizes indicadas pela governança das contratações estipuladas no Art. 18 e Art. 23 da Lei 14.133/2021.
inciso XXIII.

Canindé / CE, 17 de julho de 2025



RAFAEL HERCULANO ROSSATO
Secretário de Desenvolvimento Urbano,
Infraestrutura e Serviços